



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CARAZINHO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 064/13

Autor: Gian Pedroso

Ementa: Altera a redação do parágrafo 2º do Artigo 2º da lei Municipal nº 6.963, de 03 de junho de 2009, que autoriza o Município a conceder parcelamento de débitos tributários ou não, inscritos em Dívida Ativa.

VOTO

O presente Projeto de Lei é **viável** conforme parecer da Assessoria Jurídica da Casa e DPM.

Sala de Reuniões Antonio Libório Bervian, 05 de dezembro de 2013.

Ver. Estevão de Loreno
Presidente e Relator

Ver. Márcio Höppen
Secretário

Ver. Daniel Weber
Membro